

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060***TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016****PROCESSO SEI Nº 0197-000135/2016****REGISTRO SIGGO Nº 033377****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA BRAZ & BRAZ LTDA.**

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no art. 1º, Inc. V, da Portaria ADASA nº 206, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 150, de 22 de agosto de 2018, páginas 9 e 10, por sua Superintendente de Administração e Finanças, **Magna Maria Costa dos Santos Moreira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], emitida pela SSP-PE e do CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente nesta Capital, e de outro lado, a empresa **BRAZ & BRAZ LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.251.429/0006-10, com endereço (Filial) na SCIA Quadra 08 Conjunto 16, Lote 6, CEP nº 71.250-750, Brasília/DF, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **Ricardo Gomes Braz da Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], emitida pela Polícia Civil/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], sócio e administrador da empresa, têm entre si ajustados o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 36/2016**, celebrado em 01 de julho de 2016, conforme Processo nº 0197.000.135/2016 (convertido SEI), cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de veículos, com motoristas, abastecimento, manutenção, seguro e demais, para o transporte de pessoas em serviço, materiais e pequenas cargas da Adasa, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste TERCEIRO TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação dos serviços de locação de veículos, com motoristas, abastecimento, manutenção, seguro e demais, para o transporte de pessoas em serviço, materiais e pequenas cargas da Adasa.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 30 (trinta) meses a vigência do Contrato nº 36/2016, passando este a vigorar de 01/01/2019 a 30/06/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 4.563.748,48** (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

**Parágrafo Único** - A assinatura deste termo aditivo não implica a preclusão ou renúncia por parte da Contratada ao seu direito ao reajuste/repactuação dos preços dos serviços, a serem aplicados nas datas e condições previstas na Cláusula Décima Segunda do ajuste original e formalizados por meio de apostilamento ao contrato, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º do Decreto Distrital nº 34.518/2013.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- I - Unidade Orçamentária: 21.206
- II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9649
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.33
- IV - Fonte de Recursos: 150

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 36/2016, celebrado em 01 de julho de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

**MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA**

Superintendente de Administração e Finanças da Adasa

**CONTRATANTE**

**RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA**

Representante Legal

**CONTRATADA**

**TIAGO BARBOSA VIANNA**

CPF: ██████████

**TESTEMUNHA**

**WEBER ROSA DE OLIVEIRA**

CPF: ██████████

**TESTEMUNHA**

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA, Diretor**, em 19/12/2018, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA - Matr.0271844-8, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 19/12/2018, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=15829151)  
verificador= **15829151** código CRC= **57EF5663**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF  
3961-5065